



# Carnaval COJA 2023

**REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

18 a 22 de Fevereiro



## **Objeto**

### **Artigo 1.º**

1. O presente regulamento visa determinar as regras aplicáveis à realização e participação no Cortejo de Carnaval 2023 em Coja.

## **Objetivos**

### **Artigo 2.º**

1. A organização do Cortejo de Carnaval tem como principais objetivos:
  - a. Atrair um maior número de visitantes a Coja, garantindo dessa forma maior notoriedade para a vila;
  - b. Dar continuidade às tradições carnavalescas da região;
  - c. Preservar a identidade cultural do território;
  - d. Apelar à criatividade dos participantes;
  - e. Potenciar um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas no concelho;
  - f. Dinamizar o comércio local e envolver agentes do concelho na organização;
  - g. Projetar a identidade de Coja enquanto território que reúne recursos únicos para a qualidade de vida das famílias;
  - h. Projetar o Mais Além – Grupo Sócio-Cultural, Recreativo e Desportivo, procurando consolidar o posicionamento da instituição de modo a atrair parceiros que acrescentem valor às condições apresentadas pelo Grupo para a prossecução do seu plano de atividades.

## **Organização**

### **Artigo 3.º**

1. O Cortejo de Carnaval é um evento organizado pelo Mais Além – Grupo Sócio-Cultural, Recreativo e Desportivo;
2. Sempre que haja esse entendimento, o Mais Além poderá convidar outras entidades a assumir a co-organização do evento, tornando pública a colaboração nos seus canais próprios de comunicação;
3. A comunicação com a organização deve ser realizada, preferencialmente, através do email oficial [maisalem.coja@gmail.com](mailto:maisalem.coja@gmail.com).

## **Data, Horário e Percorso**

### **Artigo 4.º**

1. O Cortejo de Carnaval realizar-se-á a 21 de fevereiro de 2023, dia de Carnaval;
2. Tem início previsto para as 15h00;
3. O Cortejo de Carnaval terá início no recinto contíguo à Antiga Cerâmica da Carriça, no Bairro da Carriça em Coja, e termina no Parque Verde do Prado.

## Participantes

### Artigo 5.º

1. O Cortejo é dirigido a:
  - a. Grupos de Carnaval;
  - b. Associações do concelho de Arganil ou concelhos limítrofes.

## Inscrições

### Artigo 6.º

1. A inscrição no cortejo é gratuita;
2. A participação no cortejo implica a inscrição obrigatória;
3. A ficha de inscrição deve ser submetida via online através do formulário disponibilizado em <https://maisalem.pt/inscricao-carnaval-2023>, ou através de entrega da ficha de inscrição (**anexo I**) a um membro da direção;
4. São aceites inscrições enviadas até às 23h59 do dia 5 fevereiro de 2023;
5. Inscrição entregues depois do referido prazo terão de ser validadas;
4. A inscrição implica a aceitação integral do constante neste regulamento, em todas as fases da relação do proponente com a organização, bem como a aceitação de demais condições determinadas pelo Mais Além.

## Documentos de Inscrição

### Artigo 7.º

1. A inscrição só é considerada válida quando instruída dos seguintes documentos:
  - a. Ficha de inscrição correta e devidamente preenchida;
  - b. Nome do carro de acordo com o tema “Regresso ao Passado”, de carácter vinculativo.

## Cortejo

### Artigo 8.º

1. Os grupos participantes no cortejo deverão comparecer no local de concentração, no recinto contíguo à Antiga Cerâmica da Carriça, até às 14h30 do dia 21 de fevereiro de 2023;
2. Todos os grupos participantes devem estar devidamente inscritos;
3. A ordem de participação no cortejo é definida pelo Mais Além;
4. Durante o cortejo tem de existir um espaçamento entre cada um dos grupos igual ou superior a 20 metros;
5. A duração máxima para qualquer paragem/atuação/encenação/coreografia não pode ultrapassar os 3 minutos;
6. Os Grupos podem ter um Carro Alegórico devidamente ornamentado para o tema;

7. Todos os grupos participantes podem incluir no seu Carro Alegórico ao logo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou gravada, com as colunas direcionadas para a traseira do carro;
8. Os participantes devem respeitar as ordens dos elementos da organização no que diz respeito ao cumprimento das distâncias e organização do desfile, sob pena de serem sancionados;
9. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes de autoridade em serviço na coordenação do desfile;
10. À medida que os participantes vão terminando o cortejo, não podem prejudicar nem perturbar o cortejo ainda a decorrer.

### **Prémios**

#### **Artigo 9.º**

1. Serão atribuídos prémios monetários aos Grupos participantes, tendo em consideração os critérios referidos no Artigo 10.º. O valor dos prémios é o seguinte:
  - a. 1º Prémio: 300€
  - b. 2º Prémio: 250€
  - c. 3º Prémio: 200€
2. Será atribuído um prémio de participação no valor de 25€ a cada Grupo participante;
3. Sempre que o Mais Além tenha possibilidade financeira para o fazer, ao prémio de participação será acrescentado um prémio suplementar a definir pela divisão pelos Grupos do valor total a destinar para este fim, tendo por base os critérios referidos no Artigo 10.º;
4. A soma do prémio de participação com o prémio suplementar nunca poderá ser superior aos prémios referidos no ponto 1 deste artigo;
5. Se a organização entender que não há Grupos participantes com qualidade suficiente, os prémios referidos no ponto 1 do presente artigo podem não ser atribuídos;
6. Os Grupos que ganhem um dos 3 prémios referidos no ponto 1 do presente artigo, não recebem o prémio de participação (referido no ponto 2).

### **Critérios de Avaliação**

#### **Artigo 10.º**

1. A avaliação é feita pelo júri de acordo com a valorização dos critérios apresentados no ponto seguinte:

a. Adequação ao tema	30%
b. Originalidade e criatividade	30%
c. Histórico de participação	20%
d. Sátira	10%
e. Interatividade com o público	5%
f. Adoção de boas práticas ambientais	5%

## **CrITÉrios de Desempate**

### **Artigo 11.º**

1. Em caso de empate devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a) e b);
2. Se o empate ainda persistir, o júri procede ao desempate através de votação direta por maioria simples entre os grupos empatados.

## **Desclassificação**

### **Artigo 12.º**

1. Serão desclassificados os grupos que:
  - a. Não respeitem as ordens e indicações dadas pelos elementos da organização e agentes da autoridade destacados para a coordenação e gestão do evento;
  - b. Coloquem em perigo a segurança geral do cortejo, dos participantes ou do público em geral;
  - c. Não cumpram os horários estabelecidos no Ponto 1 do Artigo 8.º do presente regulamento.

## **Divulgação do Vencedor**

### **Artigo 13.º**

1. Os Grupos vencedores serão anunciados até ao dia 12 de março de 2023 através das plataformas de divulgação do Mais Além;
2. Os Grupos vencedores serão informados via email, endereçado ao seu representante.

## **Júri**

### **Artigo 14.º**

1. O júri é constituído pelos membros da direção do Mais Além;
2. O júri tem a liberdade de desclassificar, para efeito de concurso, os participantes que não cumprirem devidamente o presente regulamento, em particular o Artigo 12.º;
3. O cálculo da avaliação a atribuir a cada Grupo participante será feito com recurso à ficha de júri (**anexo II**);
4. Das deliberações do júri não haverá recurso.

## **Cancelamento**

### **Artigo 15.º**

Em caso de cancelamento do Cortejo de Carnaval, e se essa decisão for tomada depois do dia 5 de fevereiro de 2023 (data de termino das inscrições), o Mais Além tudo fará para proceder ao pagamento do prémio de participação referido no Ponto 2, do Artigo 9.º do presente regulamento.

## **Outras Disposições**

### **Artigo 16.º**

1. A participação no Cortejo de Carnaval implica a plena aceitação do presente regulamento;
2. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas pela interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo Mais Além.

## ANEXO I



# CARNAVAL 2023

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### Grupo de Carnaval / Associação

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_

### Desfile de Carnaval

Tema do Grupo e/ou Carro: \_\_\_\_\_

N.º de Elementos (aprox.): \_\_\_\_\_

### Sugestões

Tomei conhecimento do regulamento, o qual aceito e me comprometo a respeitar.

Coja, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Representante,

\_\_\_\_\_



## ANEXO II



# CARNAVAL 2023

## FICHA DE AVALIAÇÃO

### Grupo de Carnaval / Associação

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_

---

### Avaliação

a. Adequação ao tema (30%)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

 \_\_\_\_\_

b. Originalidade e criatividade (30%)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

 \_\_\_\_\_

c. Histórico de participação (20%)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

 \_\_\_\_\_

d. Sátira (10%)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

 \_\_\_\_\_

e. Interatividade com o público (5%)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

 \_\_\_\_\_

f. Adoção de boas práticas ambientais (5%)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

 \_\_\_\_\_

**Total:** \_\_\_\_\_